


ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO **PROCESSO LICITATÓRIO 066/2014**, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESPAÇO, POR INTERMÉDIO DO TCTF SENAR 003/14

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, às quatorze horas e trinta minutos, na sede da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG situada no SMPW Quadra 1 Conjunto 2 Lote 2 - Núcleo Bandeirante - Brasília/DF reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para fazer abertura dos envelopes, julgamento e habilitação das propostas relativas ao Processo Licitatório 066/2014, modalidade Convite, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada prestação de serviços de hospedagem, alimentação e locação de espaço para execução do **Seminário Regional Nordeste 2**, previsto na Meta 2.7 do Termo de Cooperação Técnica e Financeira – TCTF SENAR nº 003/2014 (Processo nº 0009/14). A Comissão Permanente de Licitação foi composta pelos membros Cristina Botelho Silva de Souza e Gustavo Dias Moretz-Sohn. O valor estimado para a contratação de serviços de hospedagem, alimentação e locação de espaço contido neste processo foi de R\$ 68.989,74 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos). O Edital foi publicado no dia 17 de dezembro de 2014 no site da CONTAG (www.contag.org.br) e enviado, via e-mail, às seguintes empresas: **1) Gran Hotel Arrey** (eventos@granhotelarrey.com.br), **2) Real Palace Hotel** (eventos@realpalacehotel.com.br), **3) Luxor Hoetl** (eventos@luxorpiaui.com.br), **4) Primavera Eventos** (primaveraeventos22@outlook.com), **5) Atlantic City** (eventos@grupofranly.com.br), **6) Hotel Cabana** (hotelcabana@grupofranly.com.br), **7) AL Hotel** (alhotel@grupofranly.com.br), **8) Velho Monge** (vendas@grupofranly.com.br), **8) Hotel Cajuína** (hotelcajuina@grupofranly.com.br), **9) Lord Hotel** (reservas@lordhotel.com.br). Demonstraram interesse em participar do certame, tendo enviado seus

envelopes, as seguintes empresas: **1) HELDER KESSELER – ME (HK TURISMO E EVENTOS)** com sede no CLN, Bloco "A", Sala 102, - Asa Norte – Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 18.911.989/0001-50, **2) VELHO MONGE COMUNICAÇÕES LTDA** com sede na Rua Luiz Pires de Lima, 3841, Bairro São João - Teresina-PI, inscrita no CNPJ nº 00.966.725/0001-39, **3) HOTEL CAJUÍNA LTDA ME** com sede na Avenida Miguel Rosa, 4531, Bairro Nossa Senhora das Graças – Teresina-PI, inscrita no CNPJ nº 11.405.070/0001-46 e **4) JB & CIA LTDA – ME (Primavera Eventos)**. Esteve presente acompanhando a abertura dos envelopes o representante da empresa HK TURISMO E EVENTOS, Helder Kessler. Inicialmente foi feita a abertura das propostas de todas as empresas que enviaram envelopes, as quais apresentaram os seguintes valores: **1) HELDER KESSELER – ME (HK TURISMO E EVENTOS): R\$ 64.994,40** (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), **2) VELHO MONGE COMUNICAÇÕES LTDA: R\$ 66.956,00** (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais), **3) HOTEL CAJUÍNA LTDA ME: R\$ 60.859,00** (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), **4) JB & CIA LTDA – ME (PRIMAVERA EVENTOS): R\$ 68.381,00** (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais). Nesse instante, a Comissão fez a abertura dos envelopes com a documentação das empresas, tendo sido verificado que o **Hotel Cajuína Ltda**, que apresentou o menor preço, deixou de atender ao solicitado no item 5.4 do Edital, qual seja apresentação da Carta de Bloqueio, e também deixou de apresentar o solicitado no item 6.1.4. Regularidade Fiscal, a Prova de Regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social; a empresa **JB & Cia Ltda** deixou de apresentar o Balanço patrimonial do exercício de 2013 e as Provas de Regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social e Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, estavam vencidas; a empresa **Velho Monge Comunicações Ltda ME** deixou de apresentar o solicitado no item 6.1.4. Regularidade Fiscal, a Prova de Regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social. Em virtude do não cumprimento parcial do exigido no Edital, estas empresas foram desabilitadas. A documentação da empresa HK Turismo e Eventos estava de acordo com o solicitado no Edital, tendo sido habilitada e considerada vencedora do certame, com carta de bloqueio para realizar o

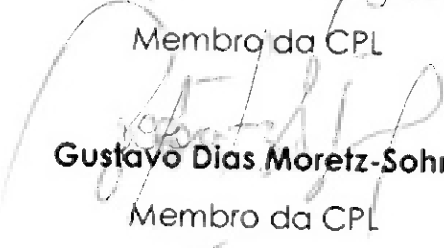
Seminário da Região Nordeste 2, no Hotel Lord, em Teresina-PI. Nada mais havendo digno de registro, procedeu-se à lavratura desta ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação da CONTAG.

Brasília-DF, 08 de Janeiro de 2015.



Cristina Botelho Silva de Souza

Membro da CPL



Gustavo Dias Moretz-Sohn

Membro da CPL

